EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE EMPREGADOS CELETISTAS

Nº 088/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI·UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, CEP 13565-905, conforme seu Estatuto, representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme consignado na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI·UFSCar, neste ato, representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do "Ato de Delegação de Competência, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo anteriormente referenciado, quando na gestão administrativa, financeira e logística do **Projeto nº 17978, intitulado *PETROBRAS* Oportunidade N°: 7004566162 - ProEx nº 012306/2026-94 - Serviços Técnicos de Análise e Monitoramento Ambiental Continuado da Trajetória de Restauração Ecológica e Conservação da Biodiversidade do Projeto de Reflorestamento da Estação Ecológica do Jataí, Luís Antônio – SP - Restauração Ecológica do Cerrado Paulista como Espaço de Formação**, sob a coordenação da Professora Doutora Érica Pugliese, visando dar publicidade aos atos e contratações promovidos no âmbito do citado Projeto de Extensão, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e formação de cadastro de reserva de candidatos, para o exercício da função de **Auxiliar de campo e viveiro de mudas**, sob o regime celetista, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Publicação: 18/11/2026 14:11:49 (BRT/UTC-3) 0E68-0DFF-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/0E68-0DFF-0504
Signatários: Álagui Marques Pereira

1.1. Este Edital busca a seleção e a formação de cadastro de reserva de candidatos com **curso técnico ou graduação**, *com conhecimento em identificação botânica de espécies nativas do Cerrado, para apoio nas atividades operacionais de produção de mudas, coleta de dados, e atividades correlatas.*

1.2. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer Parte.

1.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada como limite para as inscrições, constante no cronograma do presente Edital.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste edital é a seleção e a formação de cadastro de reserva de candidatos de com **curso técnico ou graduação**, *com conhecimento em identificação botânica de espécies nativas do Cerrado*, para atuação junto ao **Projeto nº 17978, intitulado *PETROBRAS* Oportunidade N°: 7004566162 - ProEx nº 012306/2026-94 - Serviços Técnicos de Análise e Monitoramento Ambiental Continuado da Trajetória de Restauração Ecológica e Conservação da Biodiversidade do Projeto de Reflorestamento da Estação Ecológica do Jataí, Luís Antônio – SP - Restauração Ecológica do Cerrado Paulista como Espaço de Formação**, sob a coordenação da Professora Doutora Érica Pugliesi, com disponibilidade para o desempenho de suas atividades de forma presencial, conforme previsto neste edital e seus anexos e em conformidade com as necessidades do projeto.

2.2. Os processos de contratação dos candidatos eventualmente selecionados ocorrerão e somente se efetivarão conforme as necessidades do projeto a que este processo se destina, à juízo da coordenação do projeto e durante o prazo em que a FAI·UFSCar gerenciá-lo, regida pela Consolidação das Leitos do Trabalho – CLT.

2.3. Os atos e etapas previstos neste Edital não estão sujeitos a prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e

Publicação: 18/11/2026 14:11:49 (BRT/UTC-3) 0E68-0DFF-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/0E68-0DFF-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

locais que serão definidos em conformidade com o cronograma previsto neste Edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS.

3.1. Serão selecionados candidatos com **curso técnico ou graduação**, *com conhecimento em identificação botânica de espécies nativas do Cerrado, para apoio nas atividades operacionais de produção de mudas, coleta de dados, e atividades correlatas,* observada a ordem e classificação final dos candidatos, **Auxiliar de campo e viveiro de mudas, com carga horária de trabalho de 40 horas semanais**, conforme atribuições e responsabilidades previstas neste instrumento, para atuação junto ao projeto acima referenciado.

3.2. São Requisitos **obrigatórios** para a função:

a- Conhecimento em identificação botânica de espécies nativas do cerrado, em especial plantas herbáceas e arbustivas;

b- Conhecimento na coleta e beneficiamento de frutos, sementes e propágulos vegetativos de espécies nativas do cerrado;

c- Conhecimento na produção de mudas seminais e clonais de espécies nativas do cerrado;

d- Conhecimento básico na coleta de dados bióticos em campo (flora, carbono e fauna);

e- Experiência prévia em projetos de restauração ecológica de ecossistemas de cerrado;

f- Conhecimento sobre flora, fitofisionomias e processos ecológicos do cerrado.

3.3.São Requisitos **Desejáveis** para a função:

a- Conhecimento básico em sistemas de informação geográfica (sig) e em ferramentas de coleta de dados em campo;

b- Experiência prévia em projetos de restauração ecológica de ecossistemas de cerrado.

Publicação: 18/11/2026 14:11:49 (BRT/UTC-3) 0E68-0DFF-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/0E68-0DFF-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1.Serão atribuições do contratado, quando no exercício da atividade

a- Realizar atividades de campo e viveiro de mudas: foco em atividades operacionais, como semeadura, produção de mudas, plantio, irrigação e organização do espaço;

b- Seleção de plantas matrizes, coleta de propágulos vegetativos e coleta de frutos e sementes para posterior beneficiamento, na forma de viagens periódicas para fragmentos de vegetação de cerrado nos municípios de São Carlos e Luiz Antonio, SP e municípios limítrofes;

c- Produção de mudas de espécies nativas através da semeadura das espécies coletadas em bandejas para germinação ou da divisão de touceiras, colmos, rizomas e/ou demais propágulos vegetativos para transplante nos viveiros;

d- Condução e manutenção das mudas em produção nos viveiros do DeGABA/SGAS através do controle de plantas daninhas, da triagem interespecífica e intraespecífica das mudas de acordo com seus respectivos tamanhos e do controle fitossanitário das mudas, identificando focos de doenças e/ou pragas seguido de ações de controle;

e- Realocação e transporte das mudas produzidas nos viveiros do DeGABA/SGAS entre as diferentes áreas/setores do departamento como também para despacho e recepção de insumos/produtos relacionados à produção e transporte de mudas;

f- Auxiliar a coleta de dados primários de campo, vinculados ao projeto, incluindo levantamentos de flora, de carbono (biomassa da vegetação e do solo), de fauna e de indicadores ambientais, contribuindo para a integração das atividades de pesquisa, monitoramento e restauração desenvolvidas na área.

4.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais e para atuação presencial nos viveiros da Secretaria Geral de Gestão Ambiental e Sustentabilidade - Campus São Carlos da UFSCar.

5. DA INSCRIÇÃO

Publicação: 18/11/2026 14:11:49 (BRT/UTC-3) 0E68-0DFF-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/0E68-0DFF-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

5.1. Poderão candidatar-se às vagas os interessados maiores de dezoito anos, que possuam os requisitos habilitatórios fixados pelo presente Edital.

5.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/jARCTgpWMG2t7vmE9 , com envio do currículo atualizado, comprovante ou histórico de conclusão do curso, cursos complementares (se houver), certificações; documento de identidade com foto, C.P.F e comprovante de residência e demais documentos comprovantes, TODOS em formato PDF, impreterivelmente no período descrito no CRONOGRAMA.

As experiências deverão ser comprovadas através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou de prestação de serviços, e/ou declaração formal devidamente assinada pelo responsável de onde prestou o serviço, certificados etc.

5.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP. EMBRAPA e EBSERH.

5.4. O presente processo seletivo, ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.

5.5. Portadores de necessidades especiais que pretendam participar do processo deverão informar a FAI•UFSCar por meio do e-mail: processoseletivo@fai.ufscar.br com o assunto “acessibilidade - Edital 088/2026 - Seleção e Formação de Cadastro de Reserva de Contratação de **Auxiliar de campo e viveiro de mudas**, até a data limite destinada para inscrições de modo que haja tempo hábil para que sejam providenciadas medidas de acessibilidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas: habilitatória, eliminatória e classificatória, nos seguintes termos:

a) A etapa habilitatória (primeira etapa) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste edital e seu anexo I para o exercício da função, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos

Publicação: 18/11/2026 14:11:49 (BRT/UTC-3) 0E68-0DFF-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/0E68-0DFF-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

neste Edital (nesta etapa será verificado apenas o cumprimento dos pré-requisitos constantes deste edital e seu anexo I, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória);

b) A etapa eliminatória e classificatória (segunda etapa) a ser realizada de forma concomitante com a fase I, se dará por meio de análise documental conforme requisitos desejáveis constantes do Anexo II, com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe previamente designadas:

b.1. serão considerados somente documentos comprobatórios para os requisitos desejáveis, que terão sua respectiva pontuação registrada;

b.2. as informações constantes do currículo sem comprovação, serão desconsideradas;

b.3. aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) serão classificados;

c) A etapa classificatória (terceira etapa) se dará por meio de entrevista com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por três pessoas previamente designadas para tal fim, observando o seguinte:

c.1. a entrevista ocorrerá forma remota ou presencial, com a participação do candidato e da Comissão de Avaliadores do projeto;

c.2. cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital e seu Anexo III, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;

c.3. a nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e até duas casas decimais;

6.2**.** A entrevista será realizada de forma remota ou presencial junto aos candidatos classificados conforme cronograma deste edital, em especial:

a) O candidato, no início da entrevista deverá apresentar documento de identidade original e com foto (RG, CNH, Passaporte, identidade profissional) mantendo o documento em seu poder durante toda a entrevista podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer momento;

b) As datas e horários exatos em que cada candidato/a deverá comparecer à entrevista serão divulgados no endereço eletrônico conforme cronograma constante deste edital.

Publicação: 18/11/2026 14:11:49 (BRT/UTC-3) 0E68-0DFF-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/0E68-0DFF-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

6.3. Serão selecionados para compor o cadastro de reserva aqueles melhores classificados na somatória geral de pontos obtidos nas etapas 2 e 3 (eliminatória e classificatória) acima descritas.

6.4. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se os atos decorrentes.

6.5. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados total e exclusivamente pelos próprios candidatos, não cabendo nenhum tipo de subsídio ou reembolso.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a formação de cadastro de reserva poderá ocorrer, a critério da Coordenação do projeto, a contratação do candidato devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.2. Para a carga horária de trabalho de **40 horas semanais**, está previsto o valor inicial da remuneração mensal **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** valor este considerado bruto, portanto sujeito às retenções e descontos exigíveis em Lei.

7.2.1. Será concedido, além da remuneração prevista no item 7.2., **vale alimentação no valor mensal de R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)**.

7.3. Os candidatos devem ter pleno conhecimento que o presente processo seletivo tem como propósito exclusivamente permitir o amplo acesso de interessados às vagas disponíveis ou potencialmente disponíveis na FAI•UFSCar para os projetos que gerencia, sendo que a eventual contratação se dará nos termos da legislação aplicável.

7.4. Durante a vigência da relação entre as partes e válido o presente processo seletivo, o colaborador poderá ser transferido para outro projeto de mesmo escopo, conforme disponibilidade orçamentária e a critério exclusivo da Coordenação do Projeto.

7.4.1. Em caso de transferência, o colaborador será formalmente convocado a manifestar anuência expressa quanto à nova alocação.

Publicação: 18/11/2026 14:11:49 (BRT/UTC-3) 0E68-0DFF-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/0E68-0DFF-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

7.4.2. Caso o colaborador não concorde expressamente com a transferência, deverá informar sua decisão de forma inequívoca, por escrito, sendo, nessa hipótese, imediatamente desligado do Projeto, com a consequente rescisão contratual a partir da data de sua recusa.

7.4.3. Para que seja possível o reaproveitamento em outros projetos a cargo da FAI·UFSCar, haverá submissão, por parte do projeto que utilizará da lista classificatória do presente processo seletivo, aos requisitos, remuneração, carga horária e atividades deste Edital.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	19/11/2026
Período de inscrições com envio de currículos e documentos conforme edital	19/11/2026 a 26/11/2026
Período de análise das Inscrições	27/11/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados para a fase de entrevista	01/12/2026
Prazo para recurso único	02/12/2026
Publicação do resultado dos recursos	03/12/2026
Realização das entrevistas	04/12/2026
Publicação dos aprovados e formação do cadastro de reserva	07/12/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos aprovados e sua classificação geral referente ao Edital **088/2026** - Seleção para Formação de Cadastro de Reserva de Contratação de **Auxiliar de campo e viveiro de mudas** será publicada através da página da contratante: www.fai.ufscar.br.

9.2. Na hipótese do regente projeto ao qual se destina o cadastro reserva efetivamente necessitar dos serviços para os quais se destina este processo, os candidatos serão convocados, observado a ordem

Publicação: 18/11/2026 14:11:49 (BRT/UTC-3) 0E68-0DFF-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/0E68-0DFF-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

de classificação, para, querendo, aceitar a contratação. Tal convocação se dará por meio de envio do endereço eletrônico (e-mail) apresentado por ocasião da inscrição neste processo.

9.3. Na hipótese de o candidato mais bem classificado declinar ou omitir-se do chamamento ou ainda deixar de comparecer aos atos de contratação, será chamado o segundo colocado.

9.4. Os demais candidatos serão chamados conforme o cadastro formado e ordem de classificação de acordo com as necessidades da contratante e o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.5. O contratado deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.6. A aprovação e consequente ocupação de posição no cadastro de reserva decorrente deste processo não gera nenhum tipo de direito ou sua expectativa, devendo todos os candidatos estarem cientes que o processo em questão se destina apenas a formação de cadastro de reserva do interesse da FAI·UFSCar e do Projeto que a ele se vincula, podendo ou não resultar em uma ou mais contratações;

9.7. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

9.7.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

9.7.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 9.7.

9.8. A FAI•UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pela rede FAI•UFSCar;

9.9. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Publicação: 18/11/2026 14:11:49 (BRT/UTC-3) 0E68-0DFF-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/0E68-0DFF-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

9.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela comissão especialmente designada para tal fim, sujeitos a reapreciação pela autoridade máxima da FAI•UFSCar.

9.11. Será designada uma Equipe Avaliadora para avaliar a qualificação técnica dos candidatos.

São Carlos-SP, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas
FAI•UFSCar

Publicação: 18/11/2026 14:11:49 (BRT/UTC-3) 0E68-0DFF-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/0E68-0DFF-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS – FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)

Constituem requisitos obrigatórios para participação no processo seletivo, devendo ser comprovados no ato da inscrição:

Requisito Obrigatório	Forma de Comprovação
Ensino Médio Técnico e/ou Graduação	Diploma, certificado de conclusão ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino
Conhecimento em identificação botânica de espécies nativas do Cerrado, em especial plantas herbáceas e arbustivas	Carteira de Trabalho, contrato, declaração institucional, certificado de estágio na área, declaração de iniciação científica na área, certificado de curso ou atestado de capacidade técnica
Conhecimento na coleta e beneficiamento de frutos, sementes e propágulos vegetaticos de espécies nativas do Cerrado	Carteira de Trabalho, contrato, declaração institucional, certificado de estágio na área, declaração de iniciação científica na área, certificado de curso ou atestado de capacidade técnica
Conhecimento na produção de mudas seminais e clonais de espécies nativas do Cerrado	Carteira de Trabalho, contrato, declaração institucional, certificado de estágio na área, declaração de iniciação científica na área, certificado de curso ou atestado de capacidade técnica
Conhecimento básico na coleta de dados bióticos em campo (flora, carbono e fauna	Carteira de Trabalho, contrato, declaração institucional, certificado de estágio na área, declaração de iniciação científica na área,

Publicação: 18/11/2026 14:11:49 (BRT/UTC-3) 0E68-0DFF-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/0E68-0DFF-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

	certificado de curso ou atestado de capacidade técnica
Experiência prévia em projetos de restauração ecológica de ecossistemas de Cerrado	Carteira de Trabalho, contrato, declaração institucional, certificado de estágio na área, declaração de iniciação científica na área, certificado de curso ou atestado de capacidade técnica
Conhecimento sobre flora, fitofisionomias e processos ecológicos do Cerrado	Carteira de Trabalho, contrato, declaração institucional, certificado de estágio na área, declaração de iniciação científica na área, certificado de curso ou atestado de capacidade técnica
Currículo	Currículo
Documento oficial de identificação com foto	RG, CNH ou documento equivalente
Comprovante de residência atualizado	Conta de consumo, declaração ou documento equivalente

O não atendimento de qualquer requisito obrigatório ou a ausência de documentação comprobatória implicará na inabilitação automática do candidato.

Publicação: 18/11/2026 14:11:49 (BRT/UTC-3) 0E68-0DFF-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/0E68-0DFF-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

ANEXO II

AVALIAÇÃO CURRICULAR (FASE CLASSIFICATÓRIA)

Pontuação máxima: 4,0 pontos

Critério	Descrição	Pontuação
Experiência Profissional/Prática	Experiência comprovada como assistente/técnico de campo ou viveirista (estágios, carteira assinada ou cursos/atividades correlatas).	1,5
Experiência em Restauração	Atuação prévia em projetos de restauração ecológica em ecossistemas de Cerrado.	1,0
Conhecimento Botânico e Operacional	Identificação botânica de espécies do Cerrado (herbáceas/arbustivas), coleta/beneficiamento de sementes e produção de mudas.	1,0
Geoprocessamento e Coleta de Dados	Conhecimento básico em SIG, ferramentas e coleta de dados bióticos em campo (flora, carbono e fauna).	0,5

Publicação: 18/11/2026 14:11:49 (BRT/UTC-3) 0E68-0DFF-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/0E68-0DFF-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

ANEXO III

ENTREVISTA TÉCNICA (FASE CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

Pontuação máxima: 6,0 pontos

Classificação final: Nota igual ou superior a 7,0 pontos (soma dos Anexos II e III).

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação
Prática de Viveiro e Manejo de Mudas	Domínio em semeadura, produção (seminal/clonal), triagem, irrigação e controle fitossanitário.	1,5
Operação de Campo e Coleta Biótica	Vivência em expedições de coleta de frutos/propágulos e no levantamento de dados (flora, carbono e fauna).	1,5
Conhecimento sobre o Cerrado	Compreensão sobre flora, fitofisionomias e processos ecológicos aplicados à restauração.	1,0
Uso de Ferramentas de Campo e SIG	Aptidão para uso de aplicativos de coleta de dados e geoprocessamento básico em campo.	1,0
Perfil Profissional e Disponibilidade	Capacidade de trabalho em equipe, organização e disponibilidade total para viagens e rotina presencial em campo/viveiro.	1,0

Publicação: 18/11/2026 14:11:49 (BRT/UTC-3) 0E68-0DFF-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/0E68-0DFF-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira